



Câmara Municipal de Caçapava
CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

07
3

**PARECER DA COMISSÃO DA JUSTIÇA E REDAÇÃO AO
PROJETO DE LEI Nº 71/2019.**

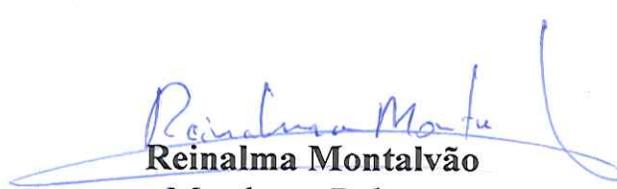
Pretende o Exmo. Sr. Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal, através do Projeto de Lei nº 71 de 29 de agosto de 2019, que dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 1.507, de 20 de abril de 1972, que aprovou o código de edificações e dá outras providências.

Embasado no parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, entendemos que a presente proposição é legal e constitucional, e não possui restrições para sua devida aprovação.

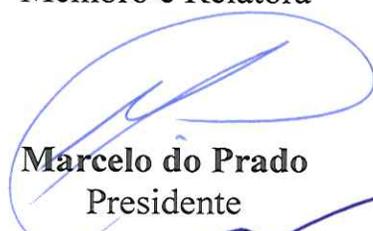
Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

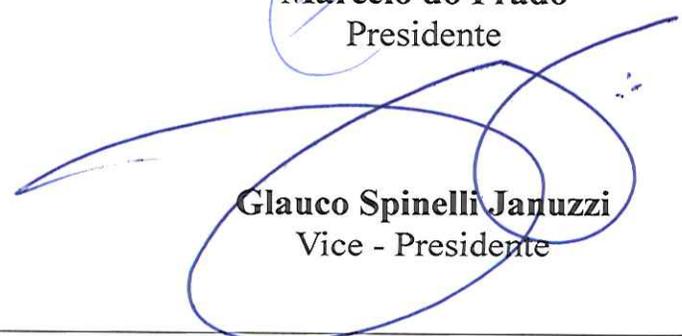
Sala das Comissões, 24 de setembro de 2019.


Reinalma Montalvão

Membro e Relatora


Marcelo do Prado

Presidente


Glauco Spinelli Januzzi

Vice - Presidente